

LEI MUNICIPAL Nº 342, DE 15 DE JULHO DE 1.998.

Que Dispõe Sobre Contratação Temporária Para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, dois Bioquímicos para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º O atendimento de que trata o artigo 1º da presente Lei, será prestado no Centro de Saúde desta municipalidade.

Art. 3º O valor a ser pago a título de remuneração, será de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês, com jornada de trabalho de 04(Quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira.

Art. 4º A duração do presente contrato será de até 12(doze) meses.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei, correndo as despesas da referida Lei por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 17 de Julho de 1.998

José Elpídio DeMoraes Cavalcante

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030/98.

Senhor Presidente.
Senhores (as) Vereadores (as).

Vimos pelo presente justificar o Projeto de Lei nº 030/98, informando que a contratação dos Bioquímicos deve-se ao fato de que não temos mais candidatos aprovados em Concurso Público para preencher o referido cargo. Outra razão também é o fato de que a a servidora que ocupava uma das vagas, de provimento efetivo, pediu demissão do cargo. Desta forma, estamos solicitando autorização para contratar dois profissionais: um para suprir a vaga da Dra. Cláudia Martinazzo, que pediu demissão e outra para substituir o contrato da Dra. Josefina Isaira Sansão, que vencerá no próximo dia 05/08/98.

Certo da compreensão dos senhores antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

José Elpídio de M. Cavalcante.
Prefeito Municipal.